



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – A – Data 09 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Portarias	1
Portaria nº 983, de 2 de agosto de 2022.....	1
Portaria nº 990, de 4 de agosto de 2022.....	1
Editais	2
Edital Espaço Gastronômico nº 56/2022.....	2
Publicações	3
Dispensa de Licitação 052/2022.....	3
Dispensa de Licitação 052/2022.....	3

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 983, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Designa, a partir desta data, servidores representantes do Executivo Municipal de Carlos Barbosa para, conforme Portaria conjunta SEMA-FEPAM nº 16, de 29 de abril de 2022, atuar como fiscais titular e suplente do Termo de Cooperação entre Estado e Município para gestão da flora nativa no bioma Mata Atlântica, abaixo relacionados:

Titular: Franciele Metz, Assessora Administrativa; e

Suplente: Itacir Rossi, Supervisor de Meio Ambiente.

Carlos Barbosa, 2 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 990, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – A – Data 09 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Determina a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 3135, de 1º de julho de 2022, e na Ocorrência Policial nº 1435/2022/151020.

Designa a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo supramencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 4 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL ESPAÇO GASTRONÔMICO Nº 56/2022 GINCANA DE CARLOS BARBOSA 02, 03 E 04 DE SETEMBRO DE 2022.

O Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para os interessados, pessoa jurídica, em participar do Espaço Gastronômico da Gincana de Carlos Barbosa, nos dias 02, 03 e 04 de setembro. Serão disponibilizados 02 (dois) espaços de aproximadamente 10m², sendo 01 (um) para o segmento de bebida, e 01 (um) para o segmento de alimentação. Ainda, cada um no seu segmento, deverá comercializar, no mínimo, 02 (duas) variedades de itens alimentícios e 02 (duas) variedades de bebidas. O segmento de alimentação poderá comercializar bebidas, exceto bebidas alcoólicas. Somente poderão participar empresas do ramo que ofereçam a opção de pagamento aos consumidores com máquina de cartão de débito/crédito e PIX. Serão 03 (três) locais de atuação (Rua Coberta, C.E.C. e Parque Estação), em datas distintas conforme o cronograma da gincana, sendo que os classificados terão a exclusiva responsabilidade de transporte e montagem de sua estrutura em cada local. O Município fornecerá somente os pontos de luz. Os expositores interessados poderão realizar sua inscrição de 08 a 16 de agosto do corrente ano, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Buarque de Macedo, nº 3211, Bairro Aparecida (2º Subsolo). O critério de classificação será por ordem de efetivação da inscrição. Em caso de não haver a possibilidade de determinar a ordem de classificação, será realizado sorteio como critério de desempate. No ato da inscrição os interessados deverão: 1. Preencher o formulário da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e da PROPOSTA (ANEXO II), com a aceitação dos termos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – A – Data 09 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

condições do edital, assinadas por seu representante legal; 2. Apresentar contrato social da empresa; 3. Apresentar documento do representante legal da mesma. **OBSERVAÇÃO:** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os Anexos I e II, estarão disponíveis na Secretaria responsável. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 3433-2950.

Carlos Barbosa, 4 de agosto de 2022.

Everson Kirch
Prefeito de Carlos Barbosa, RS.

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 052/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de internet. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 08 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 053/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de material gráfico. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 08 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – A – Data 09 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.